Junho de 1986

Area nhandeva de Ocoí não garante sobrevivência

A história dos Guarani-Nhandeva de Ocoí é demonstração perfeita da maneira como os direitos indígenas passam imediatamente para segundo plano quando surgem possibilidades de acordos econômicos numa política nacional desenvolvimentista

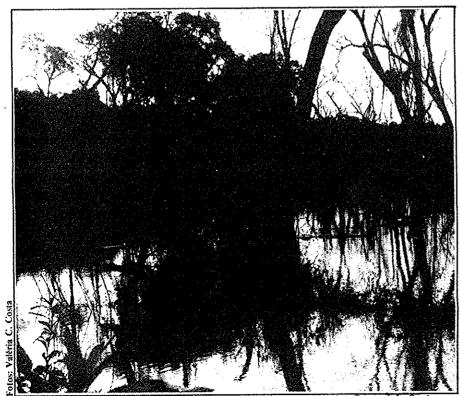
Uma faixa de terra, estreita e das terras por eles habitadas" comprida, em forma de V, rodeada de colonos por todos os lados e 250 hectares de terra onde vivem hoje cerca de 36 famílias Guarani-Nhandeva, na região do Ocoí, no oeste paranaense. Antes das águas da Itaipu Binacional alagarem suas terras em 1982, o grupo ocupava tradicionalmente uma área seis vezes maior.

O caso da Itaipu é apenas a última das transferências forçadas impostas a esta comunidade, mas nos oferece uma série de amostras de descasos com relação à legislação a respeito de terras indígenas. A começar pela utilização da área ocupada pelos Nhandeva para o projeto, apesar do artigo 25 da Lei 6001/73 garantir o "reconhecimento dos direitos dos índios e grupos tribais à posse permanente histórica.

O parágrafo 3º do Art. 20 do Estatuto do Índio diz que, no caso penetrada por um lago de águas de ocorrer remoção, se deverá desparadas. Esta é a descrição dos tinar à comunidade indígena removida uma área equivalente à anterior, inclusive quanto às con-dições ecológicas. Quanto a isto, basta dizer que os Nhandeva receberam apenas 250 hectares em troca dos seus 1.500 hectares de terra, sem indenização pelos prejuízos de transferência.

Além disto, o lago formado pela Itaipu, onde a comunidade se serve de água, oferece sérios riscos à saude. Em maio foram constatados onze casos de malária.

Resumindo, os Guarani de Ocoí relegados a um espaço territorial diminuto vão aos poucos perdendo sua fonte de economia, e seu espaço social, pondo em risco a sua existência enquanto configuração



As águas paradas do lago formado pela Itaipu são utilizadas pelos Guarani de Ocoí



No 4º encontro, pela primeira vez a participação da Argentina

Terra dos Guarani é tema de encontro

Terra é o núcleo para o qual convergem todas as questões de vida dos povos indígenas. Foi por este motivo que o 4º Encontro das Equi-pes que trabalham junto ao Povo Indígena Guarani teve como tema "Terra para os Guarani".

O encontro deste ano, realizado em Foz do Iguaçu (PR), de 15 a 18 de maio, contou com a participação de indigenistas do Brasil, Argentina e Paraguai, países em cujos territórios existem comunidades Guarani. Discutiuse principalmente a atuação das equipes frente à legislação relativa às terras indígenas e Estado, sociedade envolvente e Guarani.

A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO

O que se constatou nos três paises é que, embora existam leis que reconheçam o direito dos índios às terras que ocupam, na prática isto não acontece.

Em primeiro lugar porque a legislação "é concebida para defen-der privilégios" não contemplando os direitos mas, conforme avaliou o Encontro, os interesses de pessoas e grupos.

A política indigenista está inserida num contexto em que a prioridade é o desenvolvi-mento com os projetos de mineradoras, lati-fundiários, de colonização, aos quais as na-ções indígenas devem integrar-se.

No Paraguai, a apliação do direito do indio à terra é posta nas mãos do organismo responsável pela imple-mentação da Reforma Agrária no pais. Na Argentina a lei diz apenas que "o Estado proverá terras para o assenta-mento das comunidades indígenas em quan-tidade suficiente' o que, segundo explícou Miguel Ramos, do Grupo de Enlace Intercultural (GEI), significa uma ocupação econômica pensada em termos capitalistas.

No Brasil, de modo a abrir espaço para empreendimentos econômicos, o conceito de terra indígena habitada está sendo reduzido, por setores do governo, para terra economicamente ocupada (Ver

pág. 8).

Diante da constatacão de tão empenhado propósito de integração do índio às formas de produção capitalistas, tornam-se essenciais questionamentos com relação ao enfrentamento desta situação.

QUEM FAZ USO DAS LEIS **INDÍGENAS**

No Encontro, uma preocupação geral foi retomar o papel de indigenista, sociedade envolvente e, em especial, dos próprios indígenas no controle do cumprimento da lei, de modo que deixem de significar simples enunciados

de propósitos. Os indigenistas vêm sendo os tradutores dos anseios indígenas; porém as concepções de mundo, que estão em jogo, são bastante diferentes. O resultado é o que acontece com os Guarani, cujo conceito de ocupação territorial caracterizado pelo deslocamento, princi-

palmente no subgrupo Mbyá — não se encaixa nas abstrações legislati-

Observou-se então a necessidade de as comunidades indígenas incorporarem a lei como instrumento de luta na tradução de seus anseios. Além disto, propôs-se uma ampla campanha de esclarecimento e informação com respeito à cultura indígena junto a escolas e movimentos organizados, na busca de apoio de parlamenta-res, políticos e sociedade envolvente.

A criação de um Grupo de Trabalho Internacional, com participação dos três países, surgiu como proposta para o encaminhamento da organização de pastas com dados sobre a situação das terras guarani, bem como de trabalhos de investigação. Em julho as entidades decidirão sua participação ou não no Grupo.

As organizações presentes foram: pelo Brasil: Projeto Kaiowá / Nhandeva, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Associação Nacional de Apoio ao Indio (ANAI), Missão Metodista Tapeporã, Centro de Trabalho Indigenista, Centro de Documentação e Informação (Cedi); pelo Paraguai: Equipe Missio-nária do Alto Paraná, Missão Kirito, Equipe Nacional de Missões, Projeto Pai-Tavytera, Projeto Guarani, Serviços Profissionais Sócio-Antropológicos e Jurídicos e Grupo de Enlace Intercultural mais dois indígenas Mbyá, pela Argentina.